

EMENDA ADITIVA

Nº:
002/05

ZÉ DO PT

PT

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº
12/2005 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2006.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo nº 154, Alínea “a” do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, respeitosamente a presença V. Excelência, apresentar ***Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 012/2005 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual de 2006, para adicionar ao Inciso II, do artigo nº 16***, da mencionada Lei, o seguinte:

Art. 1º - O Artigo 16, em seu Inciso II, passará a vigorar com a seguinte Redação:

“ Art. 16 ...

II – Polícias Civil, Militar e GEFRON ”

Art. 2º - Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”,
em 18 de Agosto de 2005.

Zé do PT
Vereador